



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.085, de 20 de janeiro de 2009.

"Revoga em todos seus termos o Decreto nº 5.078/2008".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. REVOGA, em todos os seus termos as disposições constantes do Decreto nº 5.078, de 30 de dezembro de 2008, que trata sobre o reajuste da tarifa do Serviço de Transporte Coletivo do Município.

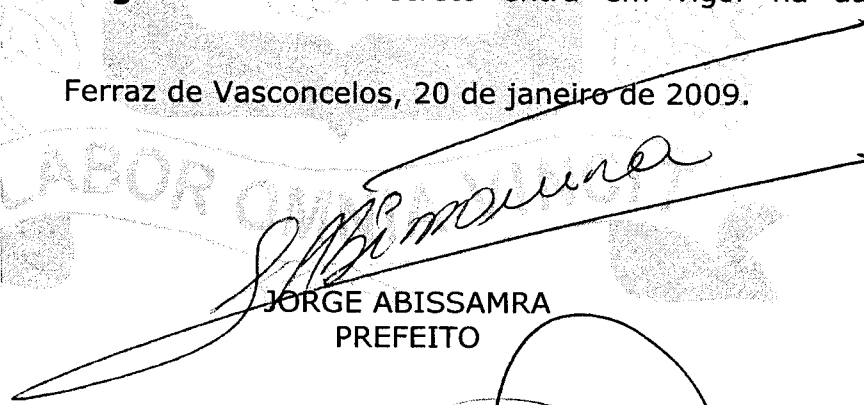
Artigo 2º - O valor da tarifa a ser praticado pela Radial Transporte Coletivo Ltda., a partir da **0:00 (zero hora)** do dia **21 do corrente** é fixado em **R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)**.

Parágrafo Único - A passagem escolar continuará a ser cobrada na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora fixada.

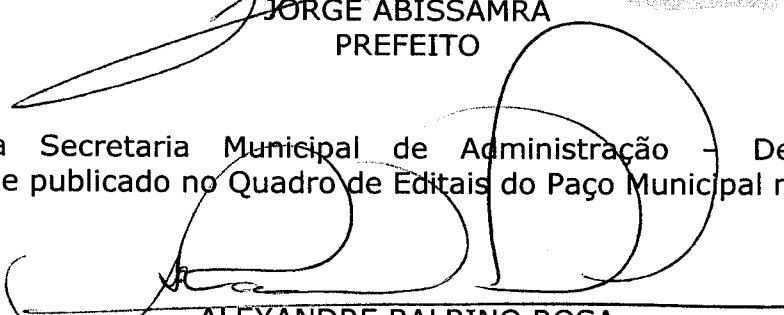
Artigo 3º - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus, e na Agência, Tabela com o valor da tarifa fixada, nos termos do artigo anterior.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de janeiro de 2009.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO